



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

NOTA INFORMATIVA nº 1228/2025-MMA

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

ASSUNTO: Moção Sobre a relevância dos ecossistemas de montanhas e a necessidade de articular e implementar diretrizes, estratégias de conservação e gestão sustentável das áreas montanhosas do Brasil

1. DESTINATÁRIO

Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA.

2. INTERESSADO

Conselho Nacional do Meio Ambiente e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

3. REFERÊNCIA

PORTARIA GM/MMA Nº 710, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

4. INFORMAÇÃO

Os conselheiros da Bancada da Sociedade Civil Maria Heloisa Dias e João de Deus Medeiros, da IA - RBMA, encaminharam à Secretaria Executiva do Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA a proposta de Moção Sobre a relevância dos ecossistemas de montanhas e a necessidade de articular e implementar diretrizes, estratégias de conservação e gestão sustentável das áreas montanhosas do Brasil.

De acordo com o Regimento Interno do Conama, a moção é um ato do Conselho que deve ser realizada quando se tratar de manifestação relevante, relacionada com a temática ambiental. Eis a redação do art. 10, do Regimento Interno:

Art. 10. São atos do Conama:

(...)

IV - Moção: quando se tratar de manifestação relevante, relacionada com a temática ambiental.

Conforme a proposta apresentada, a relevância está justificada nos considerandos da proposta:

"Considerando a importância das montanhas para o equilíbrio do planeta e os desafios que esses ambientes e seus ecossistemas estão enfrentando atualmente em função das mudanças climáticas e outras transformações globais, com impactos diretos na disponibilidade hídrica e na estabilidade dos solos, inclusive em áreas povoadas;

Considerando as iniciativas e tendências globais previstas na Agenda 21, Convenção da Biodiversidade, Declaração da Rio+20, World Humanitarian Summit 2016 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU para 2030;

Considerando que 22% do território mundial e cerca de 17% do território brasileiro comportam ambientes de montanha, que detêm grande parte dos fragmentos remanescentes de vegetação nativa, unidades de conservação, fontes hídricas e outros recursos que asseguram a prestação de diversos serviços ecossistêmicos essenciais para o bem-estar humano, a manutenção da biodiversidade, a produção rural e a estabilidade climática;

Considerando que a legislação brasileira abriga as montanhas em diplomas dispersos, que

demandam articulação, como a Resolução Conama nº 12/1994, nº 303/2002, nº 423/2010, a Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e a Lei nº 12.651/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa);

Considerando que os ecossistemas de montanha estão presentes em distintos biomas brasileiros – Cerrado, Caatinga, Amazônia e Mata Atlântica, este último concentrando acentuada densidade populacional e intensa atividade econômica que impactam os recursos naturais dessas áreas, aumentando a vulnerabilidade, tanto das populações residentes como as que deles dependem;

Considerando os termos da Carta de Nova Friburgo, redigida pelos participantes do Fórum Mountains 2018 realizado em Nova Friburgo-RJ, durante o período de 10-14 de dezembro de 2018, com a participação de cientistas, organizações nacionais e internacionais, como a FAO e a Mountain Partnership;

Além da justificativa da relevância, o Regimento prevê que as propostas de moção deverão ser encaminhadas à Secretaria - Executiva do Conama com pelo menos dezoito dias de antecedência à reunião do Plenário em que serão apreciadas, subscritas por, no mínimo, oito conselheiros e consignadas em, no máximo cinco páginas, com título, destinatário, considerando e objeto.

A proposta foi entregue ao Departamento de Apoio ao Sisnama e ao Conama tempestivamente. Além disso, a proposta foi assinada pelos 10 (dez) conselheiros abaixo relacionados:

Conselheiros	Entidade
1. Maria Heloisa Dias	Instituto Amigos da RBMA
2. João de Deus Medeiros	Instituto Amigos da RBMA
3. Lisiâne Becker	Instituto Mira Serra
4. Rubens Born	Fundação Esquel Brasil
5. Rogério Rossi Horochovski	APREMAVI
6. Eduardo Armond Cortes de Araújo	CNTI e CNTC
7. César Victor do Espírito Santo	FUNATURA
8. José Truda Palazzo Jr.	Instituto Baleia Jubarte
9. Juliana Gatti Pereira Rodrigues	Instituto Árvores Vivas
10. Helder Lima de Queiroz	Sociedade Civil Mamirauá

A proposta cumpriu os requisitos regimentais. Sugere-se publicar a presente proposta na página do Conama para ser incluída na pauta da 148^a Reunião Ordinária do Conama, que se realizará em 03 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica
Júlia Lopes Martins
Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Martins, Coordenador(a) - Geral**, em 17/11/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2152963** e o código CRC **0B1ED6E9**.